



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

BOLETIM DE SERVIÇO

**REITORIA**

Ano 2022 - Edição Nº 73

**PORTARIA Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, publicado no D.O.U. de 27.02.1967, e em obediência ao art. 43 do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986, publicado no D.O.U. de 24.12.1986, resolve:

Retificar a Portaria nº 104 de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de dezembro de 2022, Seção 2, página 20; e no Boletim de Serviço Nº 71/2022, em 2 de dezembro de 2022.

Onde se lê: (...) durante o período de 01 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022.

Leia-se: (...) durante o período de 01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

ANTONIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Circular SEI nº 5.083/2021/ME, constante nos autos do processo nº 23096.001114/2022-74, e em conformidade com a legislação em vigor, tomando por fundamento o Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE), no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, com o objetivo de propor, implementar, e acompanhar medidas efetivas de conservação de energia, bem como controlar e divulgar as informações mais relevantes sobre ações realizadas, em conformidade com os requisitos técnicos e objetivos de desenvolvimento sustentável presentes em instruções normativas, normas e o plano de logística sustentável (PLS) da UFCG vigentes e relacionados à gestão de energia nas edificações públicas federais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a CICE - UFCG:

**Prefeitura Universitária:**

Cláudio Pereira da Costa, matrícula Siape Nº 1890728 - PRESIDENTE  
Jonas Agapito Rodrigues de Medeiros e Oliveira, matrícula Siape Nº 2152029 - MEMBRO  
Gabriela Sobreira Dias de Carvalho, matrícula Siape Nº 3213146 - MEMBRO  
João Helder Gonzaga Muniz da Silva, matrícula Siape Nº 2000331 - MEMBRO  
Caio Tácito Miranda Castro Bezerra de Melo, matrícula Siape Nº 1112317 - MEMBRO  
Thiago Aguiar de Melo, matrícula Siape Nº 3209860 - MEMBRO  
Fellipe Bruno Barbosa Bandeira, matrícula Siape Nº 1158256 - MEMBRO  
Érica Macedo Accioly - SIAPE Nº 16482740 - MEMBRO  
Lia Tavares Teixeira - SIAPE Nº 16644330 - MEMBRO

**Secretaria de Planejamento e Orçamento:**

Naedja Karla Petrucio dos Santos, matrícula SIAPE Nº 3312578 - MEMBRO

**Pró-reitoria de Gestão Administrativo Financeira:**

Aercton Nascimento Silva, matrícula SIAPE Nº 1890185 - MEMBRO  
Kissia Porto de Queiroz Sabino, matrícula SIAPE Nº 21776370 - MEMBRO

Art. 3º A CICE terá caráter permanente e será responsável por propor e realizar medidas visando o bom desempenho das instalações elétricas e a redução do consumo energético da UFCG para um uso consciente e eficiente, tendo as seguintes competências específicas, sem prejuízo de outras oriundas de sua natureza e responsabilidades:

- a) Realizar um levantamento geral e a análise técnica do consumo de energia da UFCG;
- b) Planejar e coordenar medidas para o consumo energético consciente e eficiente, prezando pela máxima economia junto à comunidade e administração universitária;
- c) Avaliar a situação das edificações construídas e novas, a fim de mapear os desperdícios de energia oriundos dos seus sistemas, devendo planejar e adotar medidas para seu enfrentamento;

- d) Propor soluções normativas visando a definição de ações de redução do consumo de energia com maior eficácia;
- e) Propor soluções normativas visando a aquisição de equipamentos classificados com máxima eficiência energética;
- f) Realizar estudos e propor soluções para a utilização de fontes de energia alternativas que possibilitem aumentar a descarbonização e a descentralização dos sistemas nas edificações existentes no âmbito da UFCG;
- g) Realizar estudos e propor soluções energéticas para a utilização de novas tecnologias da informação e comunicação que possibilitem a realização da transformação digital no âmbito da UFCG;
- h) Manter comunicação com as unidades acadêmicas e administrativas a fim de efetivar as medidas propostas para a consecução de suas competências;
- i) Divulgar informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados;
- j) Participar de editais de agências de fomento que possibilitem a realização de projetos de eficiência energética;
- l) Elaborar e publicizar relatório anual de suas atividades.

Art. 3º Para auxiliar no desempenho de seus trabalhos, o Presidente da Comissão poderá solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores ou unidade da UFCG.

Art. 4º A CICE-UFCG será subordinada à Prefeitura Universitária (PU) da UFCG.

Art. 5º A CICE-UFCG deverá propor a edição de planos de ação estabelecendo procedimentos e definição de metas e indicadores que poderão ser apreciados pela comissão responsável pelo PLS-UFCG.

Art. 6º A Comissão será coordenada pelo primeiro integrante, que, em seus impedimentos eventuais e regulamentares, será substituído pelo segundo.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º A Secretaria da Comissão será exercida pela Coordenação de Projetos e Fiscalização da Prefeitura Universitária - UFCG.

Art. 9º A periodicidade das reuniões e a forma de funcionamento da Comissão serão por ela estabelecidas.

Art. 10º Tornar sem efeito a portaria nº 118, de 16 de Setembro de 2011, publicada em 03 de outubro de 2011 no Boletim de Serviço da UFCG Nº 21 de 2011.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

**Publicado em 6 de dezembro de 2022**